



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



PORTARIA Nº 164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO

DATA 01/10/2026
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG

[Assinatura]
Assinatura

*Institui a Comissão Gestora Municipal de
Educação do Município de Brasilândia
de Minas, Estado de Minas Gerais e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal, garantindo a articulação, planejamento e monitoramento das metas educacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 e da Lei Estadual 23.197/2018, respectivamente Planos Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de elaboração e monitoramento do PME.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações e metas do Plano Municipal de Educação - PME, além de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação em projetos pedagógicos.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josilaine Barbosa Fernandes Cruz

Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas – MG, Cep. 38779-000
Tel. 0xx38-3562-1202 – Email: gabinete@brasilandiademinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Suplente: Nádia Fernandes de França Ferreira

III – Representante dos Diretores Escolares:

Titular: Vanderleia de Souza Texeira

Suplente: Erika Mendes Vieira

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Cleicimara Soares de Souza Silva

Suplente: Kerley Campos de Almeida

VI – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Helena Maria Gomes de Melo Costa

Suplente: Nilson da Rosa Cunha

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal de Educação:

I - Monitorar periodicamente o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação;

II - Elaborar relatórios técnicos sobre a execução das políticas de educação integral ou outras modalidades;

III - Convocar reuniões técnicas para avaliação dos planos de trabalho de parceria com organizações da sociedade civil, se necessário.

Art. 4º A participação na comissão é considerada serviço público relevante, não remunerado, sendo vedada qualquer forma de contraprestação financeira, nos termos de normas de órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas- MG, 01 de outubro de 2026.

OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:4515206
3620

Assinado digitalmente por OSEIAS
CARDOSO QUEIROZ:45152063620
ND: C=BR, CN=OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620, O=ICP-Brasil, OU=
AC SingularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 09:32:55-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 14.0.6

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal